



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (1668)
Recebido em 20 de 07 de 2010
Horário 16:33

LEI N.º 2.989, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro à Associação Kioey Kay Kan Karatê-Dô.

Anderson Costa Cabido
Assinatura do Responsável

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro na importância de R\$ 34.597,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais), para a Associação Kioey Kay Kan Karatê-Dô, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERENCIA	VALOR TOTAL R\$
Associação Kioey Kay Kan Karatê-Dô	Realização do 7º Campeonato Brasileiro de Karatê Kyokushinkai	Parcela única	34.597,00

Art. 2º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2010.

Anderson Costa Cabido
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas